



## **PORTARIA Nº 2.844/2024**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado prazo estabelecido pela Portaria nº 2.785 de 01 de abril de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão para apurar Processo Administrativo Disciplinar nº 14.992/2022, quanto a desvios de conduta de servidor, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal